



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

LEI Nº 939, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos para a Associação dos carentes e pequenos agricultores familiares, pecuaristas, ruas de Arco Verde e regiões – Município de Alto Rio Doce.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e PROMULGA a seguinte lei:

Art.1º - Declaro utilidade pública a Associação dos Carentes e Pequenos Agricultores Familiares, Pecuaristas, Ruas de Arco Verde e regiões – Município de Alto Rio Doce, com base no objeto definido, sem fins lucrativos, visando atender o bem social e com o comprometimento de desenvolver atividades de interesse geral da coletividade.

Art.2º - Condicionada a aprovação do plano de trabalho, atendo-se ainda à plena demonstração ao disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 889/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica autorizado o Município a conceder o recurso de até R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) mensais e sucessivos, estritamente para o exercício de 2023.

Art.3º - Ficam autorizadas as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo I do PPA, sendo as despesas oriundas da presente lei incidentes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 22 de agosto de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG